ARQUIVE-SE
Em, 09 / 12 / 1986

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41
CEP: 68.100 - SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 12.150, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.
Faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a abrir o CRÉDITO ESPECIAL em favor da Unidade Orçamentária, Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, no valor de Cz$60.000,00 (Sessenta mil cruzados), destinados a aquisição de um Terreno com 7.200m², com 24 Lotes do Loteamento "MAPIRI", localizado no final da Avenida Presidente Vargas, nesta cidade, limitando-se na Quadra nº 01, situada entre a Avenida Contorno Sul, Rua Acácia Prateada, Rua Acácia Dourada e Travessa Kennedy, no referido loteamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CRÉDITO ESPECIAL de que trata o "Caput" deste artigo obedecerá a seguinte classificação Funcional Programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE.

2009 . Aquisição de um Terreno no Loteamento "MAPIRI".
4.1.3.0 . INVESTIMENTOS EM REGIMES DE EXECUÇÃO ESPECIAL Cz$-60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução deste Encargo decorrerão a conta do Convênio SEPLAN nº 180/86, assinado com esta PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia nove de junho de mil novecentos e oitenta e seis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis.

JOÃO OTAVIANO DE MATOS FILHO
Prefeito, em exercício

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Governo

Arquivei em 10-12-86